



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO Nº

IND 9820/2017

LIDO
05/04/17
M
Setor de Protocolo Legislativo

(Do Senhor Deputado Juarezão PSB)

Sugere providências ao Poder Executivo, junto ao Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, SES – DF para providenciar o acesso integral a internet no Centro de Saúde nº 08 da QNL 24, Taguatinga – DF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Saúde de Estado do Distrito Federal para colocar à disposição dos servidores o acesso integral a Rede Mundial de Computadores – Internet no Centro de Saúde nº 08 da QNL 24, Taguatinga – DF.

JUSTIFICAÇÃO

Setor de Protocolo Legislativo

Ind. Nº 9820/2017

Folha Nº 01

A Lei 12.965, de 23 de abril de 2014, em vigência em todo o Estado Brasileiro estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

Entre os fundamentos (art. 02º da Lei citada acima) que regulam o uso da Internet no Brasil está além do respeito à liberdade de expressão, um direito inerente a todo e qualquer ser humano.

Já em relação aos princípios (art. 3º da Lei supracitada) que disciplinam o uso da Internet no Brasil temos expresso que o Estado deve preservar a estabilidade, segurança e funcionalidade da rede, por meio de medidas técnicas compatíveis com os padrões internacionais e pelo estímulo ao uso de boas práticas.

Conforme definição do Dicionário Houaiss da língua portuguesa, o termo Internet é uma "rede de computadores dispersos por todo o planeta

Wenderson 2017/4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



que trocam dados e mensagens utilizando um protocolo comum, unindo usuários particulares, entidades de pesquisa, órgãos culturais, institutos militares, bibliotecas e empresas de toda envergadura” e, os servidores têm o direito garantido ao livre acesso à Internet.

Os servidores necessitam realizar pesquisas, acessar formulários, prontuários, consultar literaturas ligadas ao cargo, tendo como principal função o acesso à informação de forma geral e em tempo real.

Diante disso faz-se necessária que o Poder Executivo, juntamente com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal providencie com a maior brevidade possível o acesso integral a rede mundial de computadores – Internet – tendo em vista que, com essa ordem, com certeza os serviços prestados pelos Nobres Servidores terão mais qualidade e serão mais eficientes e céleres, contribuindo de forma efetiva para a comunidade que frequenta esse Posto de Saúde, gerando mais conforto e qualidade de vida a população.

Sala das Sessões em,

Deputado JUAREZÃO

PSB

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. 98
Folha 02

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. 9820 / 2017
Folha 02



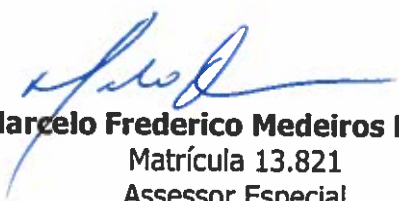
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 6 de abril de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. Nº 9820 2017
Folha Nº 03 7